



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 0166/2021 – ID 1775, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA HELDER GONCALVES BOFETI 10256133921, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **HELDER GONCALVES BOFETI 10256133921**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Paraná, Nº 1047, Centro, cidade de Tamboara, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 41.917.216/0001-01, neste ato representada por **HELDER GONCALVES BOFETI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Paraná, Nº 1047, Centro, cidade de Tamboara, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 102.561.339-21, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021** combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula QUARTA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 2.179,09** (dois mil cento e setenta e nove reais e nove centavos) no valor original do contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEÇAS DE VIDRO COMUM 3MM LISO, MINI BOREAL E CANELADO MEDINDO - 0,50x0,50	30	R\$ 50,44	R\$ 1.513,20
3	MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO - BLINDEX	1	R\$ 184,30	R\$ 184,30
4	PUXADORES DE PORTAS DE VIDRO - BLINDEX	1	R\$ 46,56	R\$ 46,56
5	MIOLO DE FECHADURAS PORTAS E JANELAS DE VIDRO BLINDEX	3	R\$ 55,29	R\$ 165,87



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

6	PEÇAS DE VIDRO DE VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR - MEDINDO 0,21 X1,10	2	R\$ 87,33	R\$ 174,66
7	MASSA PARA REPOSIÇÃO VIDROS COMUM 3MM - 1KG	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
				R\$ 2.179,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 16 de Agosto de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Helder Gonçalves Bofeti
HELDER GONCALVES BOFETI
10256133921

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 0166/2021 – ID 1775

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: HELDER GONCALVES BOFETI 10256133921

CNPJ/MF Sob nº. 41.917.216/0001-01

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:

Fica alterada a cláusula QUARTA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 2.179,09** (dois mil cento e setenta e nove reais e nove centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021.**

Mirador, 16 de agosto de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal